



LEI Nº 1.595/2023

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Denomina-se “**RUA PEDRO ÉBANI**” a via pública que se inicia na Avenida Domingos Perim, lado esquerdo, por toda sua extensão, até encontrar com a Avenida Antônio Roberto Feitosa, localizada no Bairro Centro, Município de Venda Nova do Imigrante-ES, nas proximidades da rotatória da Rodovia BR-262.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de novembro de 2023.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





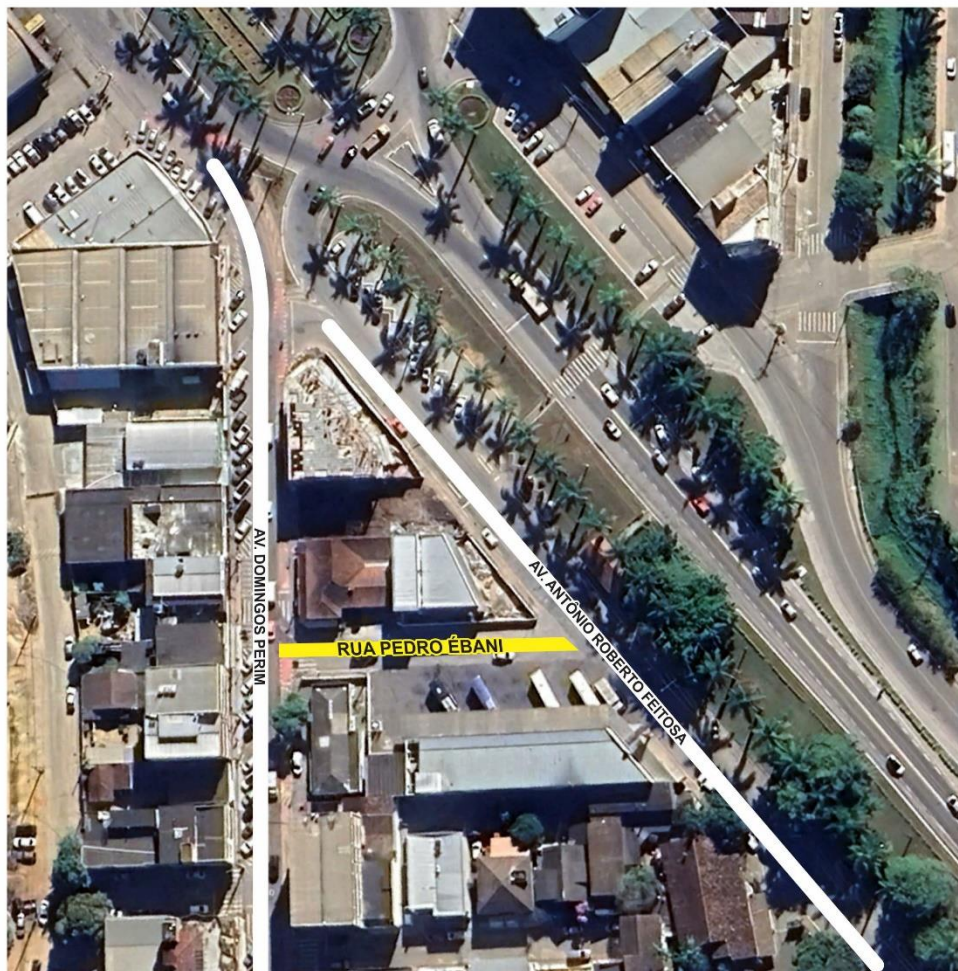
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



CENTRO - Rua Pedro Ébani



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700380037003003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: a68ee6fbc9317eac2fa1124711277049